

PORTARIA nº 111/2023

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de **Março de 2023**, do Profissional do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, Ofício nº 0125/2023/SMEC que solicita o Enquadramento do Profissional de Magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o enquadramento do Professor com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionado:

Nº	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	Maria Tereza Feriato	C	1	R\$ 2.118,98

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal